



**PARECER TÉCNICO Nº 070/2020 – SISMAM**

**REQUERENTE:** Ilza Maria Rocha Duarte

**ENDEREÇO:** Lote 60, Gleba 210-A (PADAP), Agrovila – São Gotardo/MG

Em vistoria ao Lote 60, Gleba 210-A (PADAP), Agrovila, no dia 18 de novembro de 2020, foi constatado que existe um pomar com diversas espécies dentro do imóvel de propriedade de Ilza Maria Rocha Duarte. A requerente solicitou o corte de 03 Laranjeiras (*Citrus sinensis*) e de 01 mangueira (*Mangifera indica*). Também foi solicitada a poda de dois galhos de 01 mangueira (*Mangifera indica*) plantada no terreno vizinho.

As 03 laranjeiras (*Citrus sinensis*) se encontram nas seguintes condições:

- i. As espécies apresentam porte médio, com aproximadamente 3 a 4 metros de altura;
- ii. As espécies estão em más condições fisiológicas;
- iii. As espécies estão em período de senescência;
- iv. São espécies frutíferas;
- v. As espécies se encontram dentro do lote da requerente.

A mangueira (*Mangifera indica*) para a qual foi solicitado o corte se encontra nas seguintes condições:

- i. A espécie apresenta porte médio, com aproximadamente 6 a 8 metros de altura;
- ii. A espécie está em boas condições fisiológicas;
- iii. É uma espécie frutífera;
- iv. A espécie se encontra dentro do lote da requerente.

A mangueira (*Mangifera indica*) para a qual foi solicitado a poda se encontra nas seguintes condições:

- i. A espécie apresenta porte alto, com aproximadamente 8 a 10 metros de altura;
- ii. A espécie está em boas condições fisiológicas;
- iii. É uma espécie frutífera;
- iv. 02 (dois) galhos estão se projetando por sobre o muro para o terreno da requerente.
- v. A espécie se encontra em um lote vizinho.



Nesse sentido, a requerente solicitou no órgão ambiental municipal o corte de 03 Laranjeiras (*Citrus sinensis*) e de 01 mangueira (*Mangifera indica*) plantadas dentro do seu terreno e a poda de dois galhos de 01 mangueira (*Mangifera indica*) plantada no terreno vizinho, justificando que no local onde as árvores se encontram será construída uma residência.

Diante do exposto, o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISMAM, após vistoria e respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, **AUTORIZA o corte** de 03 Laranjeiras (*Citrus sinensis*) e de 01 mangueira (*Mangifera indica*) plantadas dentro do terreno da requerente e a **poda** de dois galhos da mangueira (*Mangifera indica*) plantada no terreno vizinho mediante consentimento do proprietário do lote vizinho.

Convém ressaltar que:

- O cidadão que pratica poda drástica (retirar mais que 30% do volume da copa da árvore) infringe o Art. 49 da Lei Federal nº 9.605/98: Destruir, danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia: Pena – detenção, de três meses a um ano, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente. Se for aplicada a multa, esta será de R\$ 100,00 a R\$ 1.000,00 por árvore, conforme previsto no Art. 56 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
- Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

**A Prefeitura Municipal de São Gotardo não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e calçadas.**

**Este parecer técnico tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de impressão deste documento.**

São Gotardo/MG, 18 de novembro de 2020.

---

Leonardo Júnior de Souza  
Fiscal Ambiental  
Matrícula 11718

---

Thiago Braga Pinheiro  
Fiscal Ambiental  
Matrícula 11233



## **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

**Figura 1:** Mangueira e laranjeira, plantadas dentro do terreno da requerente, para a qual foi solicitado o corte.



**Fonte:** SISMAM.

**Figura 2:** Mangueira, plantada dentro do terreno vizinho, para a qual foi solicitada a poda de 02 (dois) galhos.



**Fonte:** SISMAM.

**Figura 3:** Laranjeira, plantada dentro do terreno da requerente, para a qual foi solicitado o corte.



**Fonte:** SISMAM.

**Figura 4:** Laranjeira, plantada dentro do terreno da requerente, para a qual foi solicitado o corte.



**Fonte:** SISMAM.